



PROCESSO: Nº 23411.000916/2014-37  
CONTRATO: Nº 43/2014  
TERMO ADITIVO: Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, CEP 82.530-230, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ-MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore* Substituto, Prof. **CELSO LUIZ BUIAR**, portador da Cédula de Identidade 5.199.830-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 873.421.389-91, conforme Portaria nº 542, de 22 de maio de 2017, publicada no DOU de 23 de maio de 2017, seção 2, página 18, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 357, de 27 de março de 2017, publicada no DOU de 28 de março de 2017, página 26.

**CONTRATADO:** A empresa **SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Batel, nº 1473, Bairro Batel, CEP 80420-090, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 67.844.845/0001-34, aqui representada pelos seus Diretores, **MARNE ELOI KLEIN**, brasileiro, portador do CPF nº 328.354.009-82 e RG nº 1.959.743-1-PR, e **LORENZO FREDIS CARRION BURGOS**, uruguaio, portador do CPF nº 700.195.511-69 e cédula de identidade de estrangeiro nº RNE V901436-H, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de atendimento médico emergencial (Campus Curitiba), tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000916/2014-37**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **41/2014 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 25 de novembro de 2017, em conformidade com a Cláusula Quarta do referido Contrato.

1.1.2 A redução dos valores contratados, com fulcro no Artigo 65, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor global para este contrato para o período de vigência passará de R\$ 36.275,25 (Trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 33.336,00 (Trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais), e o valor mensal passará R\$ 3.022,94 (Três mil e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 2.778,00 (Dois mil, setecentos e setenta e oito reais).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

PROCESSO Nº 23411.000916/2014-37 – CONTRATO Nº 43/2014 - 3º TERMO ADITIVO Páginas 1 de 2

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

4.1 A Contratada aceita que, a partir do novo período de vigência, serão aplicadas ao presente contrato as regras e diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 24 de novembro de 2017.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <b>CELSO LUIZ BUIAR</b> Reitor <i>Pro Tempore</i> Substituto INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	 <b>MARNE ELOI KLEIN</b> Diretor SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA
	 <b>LORENZO FREDIS CARRION BURGOS</b> Diretor SALVA SERVIÇOS MÉDICOS DE EMERGÊNCIA LTDA

#### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 033.315.119-43

  
\_\_\_\_\_  
NOME: CLAUDIO OLIVEIRA SOUZA  
CPF: 02.888.7069-70